

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96
NIRE 35.300.393.180

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

- 1. Data, Hora e Local.** Realizada em 31 de agosto de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital Ten ("**Plataforma Digital**") nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária da ZAMP S.A. ("**AGE**" e "**Companhia**", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020.
- 2. Convocação.** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), no "Jornal Valor Econômico", nas edições de 28 e 31 de julho de 2023, e 01 de agosto de 2023, nas páginas E4, E2 e E2, respectivamente, e, simultaneamente, na versão digital do mesmo jornal (www.valor.globo.com).
- 3. Publicações.** A proposta para AGE realizada por acionistas da Companhia e todos os demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br), em 28 de julho de 2023.
- 4. Presença.** Presentes acionistas da Companhia representando 77,2% do capital social ex-tesouraria, conforme se verifica das informações contidas **(i)** nos mapas elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II da Resolução CVM 81, e **(ii)** no registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. Presentes, também, os Srs. Ariel Grunkraut, Diretor Presidente, e Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, representantes da administração da Companhia, os quais ficarão disponível para esclarecimentos necessários.

5. Mesa. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Grodetzky, que indicou o Sr. Murilo De Martino Mossin, para secretariá-lo, nos termos do artigo 12, §4º do Estatuto Social da Companhia.

6. Leitura de documentos. Em atendimento ao disposto no Artigo 48, §4º da Resolução CVM 81, foi apresentado o mapa de votação sintético consolidado divulgado ao mercado em 30 de agosto de 2023, e os resultados de cada deliberação foram projetados aos Acionistas. Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; (b) no *website* de Relações com Investidores da Companhia; e (c) nos *websites* da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º, da Lei das S.A.

7. Ordem do Dia. Deliberar sobre **(i)** a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de cláusula que determine que a pessoa ou grupo de pessoas que adquiram ou sejam titulares de 25% ou mais do capital social da Companhia seja(m) obrigada(s) a realizar uma oferta pública de aquisição de ações ("**OPA Poison Pill**") ; **(ii)** caso aprovado o item (i) acima, a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de cláusula que determine a limitação de voto de 15% do capital social, nos termos do art. 110, parágrafo 1º da Lei das S.A., para votações em assembleia exclusivamente para: (i) alterar ou excluir a cláusula estatutária da OPA de Poison Pill; ou (ii) dispensar a realização da OPA Poison Pill.

8. Procedimentos Preliminares. Antes de iniciar os trabalhos, o Secretário da AGE prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da AGE, bem como informou que: **(i)** os trabalhos da AGE seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º, da Resolução CVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na AGE permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da AGE, permitindo, ainda, a comunicação entre acionistas. Foi indagado se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**") e desejava alterar seu voto na presente AGE, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, tendo recebido pedidos de alteração, que foram atendidos. Por fim, foi informado que os acionistas presentes que anteciparam suas orientações de voto pela Plataforma Digital, que foram computadas, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas.

9. Deliberações. Após a verificação do quórum de instalação da AGE, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A. e foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a sua publicação com omissão das assinaturas dos

acionistas, na forma do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações:

9.1. Reprovar, por maioria de votos dos acionistas da Companhia presentes na AGE, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de cláusula que determine que a pessoa ou grupo de pessoas que adquiram ou sejam titulares de 25% ou mais do capital social da Companhia seja(m) obrigada(s) a realizar uma oferta pública de aquisição de ações; e

9.2. Tendo em vista a reprovação do item (i) da ordem do dia, não houve deliberação a respeito do item (ii) que estava condicionado à expressa aprovação do primeiro.

10. Encerramento: Em cumprimento ao artigo 33, §4º da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a AGE e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme pelos acionistas presentes e assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da AGE por meio da Plataforma Digital tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

Presenças. Mesa: Sr. Marcos Grodetzky – Presidente; Sr. Murilo De Martino Mossin – Secretário.
Acionistas presentes via Plataforma Digital: LUCAS LOVATO LOGATTI; BESTINVER LATAM, FI, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA e JP MORGAN CHASE BANK., representados por Christiano Marques De Godoy; KING ARTHUR LLC e LIME PARTNERS LLC, representados por Eileen Aptma; NORTE INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NORTE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NORTE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NORTE LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e NORTE PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES Representados por Gustavo Macedo Salomão; MAR ABSOLUTO MASTER FIM, representado por Igor Borde Gomes Galvão; BELFER IDVESTMENT PARTNERS, LP, Representado por Laurence Belfer; FUTURE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, NEXT GENERATION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO e UPGRADE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, representados por Marcelo Maria Santos; VINCI CAPITAL PARTNERS II B FIP MULTISTRATEGIA, representado por Marco Antonio Franklin; BURGER KING DO BRASIL ASSESSORIA A RESTAURANTES LTDA., representado por PAULA SEABRA CARVALHO REIS; MC BRAZIL F&B PARTICIPAÇÕES S.A., representado por Pedro Testa; GTI DIMONA BRASIL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, GTI HAIFA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES e GTI NIMROD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, representados por Andre Gordon; NEULER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, representados por Marcelo Barrozo Henriques; e BW GSS FI MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR Representados por Raphael Yukio Hayakawa da Costa. Acionistas que votaram por meio de voto à distância: AC PREV EQUITIES FIA, ACE CAPITAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA, ACE CAPITAL ABSOLUTO MASTER FIA, ACE CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, ACE CAPITAL W MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, ALASKA PERMANENT FUND, ALOHA FIA IE, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CCL Q 130/30 FUND II, CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CSHG NEW BRIDGE FIM - CRED PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CSHG TOTTH VNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - INVESTIMENTO NO EXTERIO, CSR FIA IE, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, ELITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP, ESTONTA FIA IE, FVB FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, GLASGOW FIA IE, GLOBAL RAMOS FIA IE, GROU ABSOLUTO MASTER FIM , HNS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, HORATIUS FIM CP IE, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, JPMORGAN FUNDS, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LOS ARCOS ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, LYNDOS FIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, MILI FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, OSD FIA IE, OSTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, PS VALUE FIA, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, Rodrigo Lins de Paiva Chaves, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045836, THE NATHAN CUMMINGS FOUNDATION, INC., TORSKEN FIA - IE, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, YALETOWN ACOES FI.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Barueri, 31 de agosto de 2023.

Mesa:

Marcos Grodetzky
Presidente

Murilo De Martino Mossin
Secretário

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I - MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

Código da Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação / Questão	Voto	Quantidade de Ações Ordinárias
1	Inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de cláusula que determine que a pessoa ou grupo de pessoas que adquiram ou sejam titulares de 25% ou mais do capital social da Companhia seja(m) obrigada(s) a realizar uma oferta pública de aquisição de ações ("OPA Poison Pill").	Aprovar	87.566.498
		Rejeitar	118.482.669
		Abster-se	0
2	Inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de cláusula que determine a limitação de voto de 15% do capital social, nos termos do art. 110, parágrafo 1º da Lei das S.A., para votações em assembleia exclusivamente para: (i) alterar ou excluir a cláusula estatutária da OPA de Poison Pill; ou (ii) dispensar a realização da OPA Poison Pill ¹ .	Aprovar	-
		Rejeitar	-
		Abster-se	-

¹ Tendo em vista a reprovação da Deliberação 1 (item (i) da ordem do dia da Assembleia), a Deliberação 2 (item (ii) da ordem do dia) não foi colocada em votação, uma vez que, conforme Edital de Convocação, estava condicionada à expressa aprovação da Deliberação 1.